

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 1.1. Aquisição de Material Gráfico, sendo: capa de processo para a Câmara Municipal de Paty do Alferes.
- 1.2. Especificação do produto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.REQUISITADA	VLR. UNIT. ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
1	Capa de processo  AMARELA protocolo e arquivo, 48x33cm, 1x0 cor tinta preta em cartolina 180g. Fotolito GPL incluso, de acordo com o modelo no ANEXO I.	UNID.	1.000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
VALOR	TOTAL ESTIMADO/VALOR	GLOBAL	ESTIMADO		640,00 (mil, es e quarenta

# 2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 2.1. Dado que se trata de dispensa em razão do valor, nos termos do Art. 95, I, o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho.
- 2.2. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21) Não se aplica.
- 2.3. Prorrogação do Contrato Não se aplica.
- 2.4. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3° da Lei 14.133/21) Não se aplica.



### 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objetivo da aquisição do material gráfico é proporcionar melhor organização administrativa nas tarefas diárias da CMPA.
- 3.2. Metodologia do quantitativo Quantitativo estimado de acordo com as entradas e saídas do almoxarifado da CMPA.
  - 3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado O quantitativo das capas de processos visa ao atendimento das demandas com abertura de processos, bem como posterior arquivamento, levando-se em conta as possíveis perdas por rasuras ou atos afins que necessite de uma substituição por uma nova.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

- 4.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) poderá ser dispensado nos termos do Art. 72, I, e 75, II da lei 14.133/2021 e do Decreto Legislativo da CMPA 746/2022. Primando-se pela celeridade processual, economicidade e a economia de escala, dispensou-se o ETP.
  - 4.2. A aquisição do material gráfico (capa de processo) visa ao atendimento das demandas diárias da CMPA com abertura de processo, arquivamento, proteção das folhas do processo.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

- 5.1. Atendimento de forma satisfatória às demandas da Câmara Municipal.
- 5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1°, III) Não utilizada.
- 5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo  $\$  1°, art. 96 da Lei n.º 14.133/21) Não se aplica.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- 6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021) Instruída no processo.
- 6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços

Instruída no processo 428/2023.

- 6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2°, 3° e 4° do art. 63, Lei 14.133/2021) Não se aplica a esse caso de processo de dispensa de licitação.
- 6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3° do art. 17, Lei 14.133/2021)

Para certificação da qualidade do produto, a empresa vencedora deverá enviar amostras e/ou fazer demonstração após vencer o processo de dispensa.



# 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1°, II da Lei 14.133/2021)

- 7.1. O prazo de início da entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 7.2. O objeto do TR deverá atender à Administração da Câmara Municipal de Paty do Alferes no seu uso diário nas sedes da Diretoria Geral e da Administração, na Rua Cel. Manoel Bernardes, n° 387 e 471.
- 7.3. O objeto do TR será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, no dia da entrega.
- 7.4. O objeto do TR será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, no dia da entrega.
- 7.5. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituído no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1°).
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2°).

### 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O objeto em referência deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

### 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.3. Ficam indicados como futuro fiscal e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores:

Fiscal do futuro contrato: Antônio Carlos Teixeira Pereira/Cargo: Técnico em Contabilidade. Gestor do futuro Contrato: Lucimar Pecoraro Marques/Cargo: Agente Administrativo.

### 10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

# 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021

11.1. A aquisição do objeto está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei n $^{\circ}$  14.133, de 1 $^{\circ}$  de abril de 2021.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.640,00 (mil, seiscentos e quarenta reais).

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
02.03	2.213	33.90.39	00

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 14.1 Obrigações da CONTRATADA:

- 14.1.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do especificado no TR;
- 14.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



- 14.1.3 Executar a entrega conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas;
- 14.1.4 Fornecer os materiais, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- 14.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 14.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.
- 14.1.7 Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7°, XXXIII da Constituição

#### Federal;

- 14.1.8 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 14.1.9 Comunicar ao contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a entrega dos produtos;

### 14.2. Obrigações da CONTRATANTE:

- 14.2.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
- 14.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas no TR;
- 14.2.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.3.4 Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos produtos, na forma do TR;
- 14.3.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas neste Termo;



# 15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Anexo I - Capa de Processo.

Paty do Alferes, 24 de julho de 2023.

### Leonardo Santos Moura

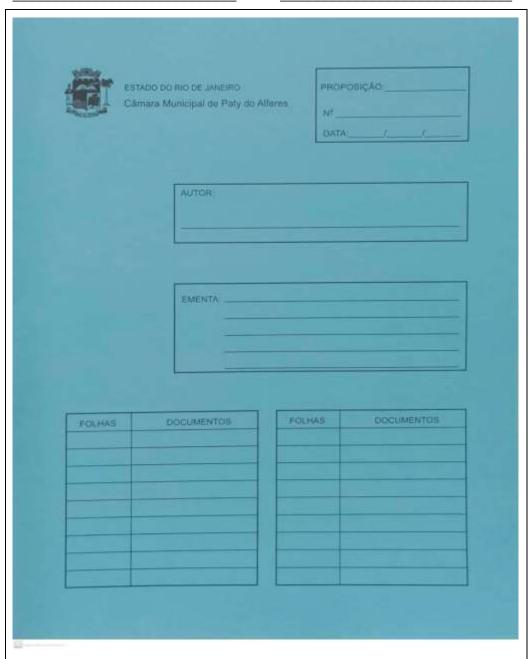
Auxiliar Administrativo
Matrícula 022/01



# ANEXO I – CAPA DE PROCESSO

- CAPA FECHADA LARGURA 24cm
- CAPA ABERTA LARGURA 48cm
- CAPA ALTURA 33cm

24cm \_\_\_\_\_



Obs.: Modelo usado para a confecção das capas amarelas.

33cm